

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/03/2025 A 15/03/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,1447	-	8,7113	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,7500	1,8333	1,7500	1,6667	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	1,9722	1,8978	1,7004
Farinha de Mandioca	4,4700	7,0000	2,6000	-	-	-	2,2500	2,4534	2,3617	-	2,1500
Fécula de Mandioca	-	-	3,0856	-	-	-	-	3,2093	3,1956	-	-
Feijão Comum	2,6667	3,2897	3,0000	3,0000	6,3333	3,1567	-	3,9917	3,1886	2,8503	2,5965
Milho em Grãos	1,0625	1,0800	1,1257	1,0250	1,4910	1,1977	1,2943	1,1943	1,0843	1,1077	1,1522
Soja (3)	2,0000	1,8733	1,9285	1,8048	-	1,9645	-	2,0370	2,0070	2,0595	2,0630
Sorgo	0,8667	0,8717	0,8667	0,7297	-	1,0793	-	-	-	0,9148	-
Trigo	1,1833	1,6000	1,2167	-	-	1,6415	-	1,3150	1,2007	1,1267	1,1767
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,6900	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,0158	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,8896	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/03/2025 A 15/03/2025
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,2667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,5832	1,7099	1,7099	1,7000	1,7099	1,7099	1,9313	1,7099	1,6250	2,1038	1,9519	1,9519	1,9519	1,9519	1,9519	1,8000
Farinha de Mandioca	3,5000	4,0300	4,0000	-	6,5000	3,0000	2,4000	2,9500	4,0800	3,0000	3,6000	-	7,9200	-	-	8,1700
Feijão Comum	-	4,3065	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,6667
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,5000	-	5,5000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2433	1,0453	1,2295	1,1070	1,2295	1,4433	1,1043	1,5300	1,1333	1,4400	1,3248	1,5000	1,4230	1,2142	1,3248	1,0467
Soja	-	1,8845	-	1,8873	-	-	1,9103	-	-	-	-	2,4000	2,0667	1,7275	-	1,8333
Sisal – Tipo 2	-	4,3100	-	-	3,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,4689 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2022 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,2167 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.